

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 06 de Janeiro de 2017 • Edição 1005 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 595/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JESSICAFERNANDASCHOCKI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JESSICA FERNANDA SCHOCKI, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/11/2016 e término em 20/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00216R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 596/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. INDIOARASOUZAMANGABEIRA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. INDIOARA SOUZA MANGABEIRA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 22/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00225P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 597/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. RAFAELAELISANDRADE CARVALHO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. RAFAELAELISANDRA DE CARVALHO, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/11/2016 e término em 19/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00276P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 598/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARISTELARochamartins Ventura.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERADO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 09/11/2016 e término em 07/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00311R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 599/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLAUDIRENE NEVES CABRAL.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLAUDIRENE NEVES CABRAL, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/12/2016 e término em 15/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00272P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 600/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARISTELAFARIAS NEVES.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARISTELA FARIAS NEVES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 13/11/2016 e término em 11/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00214R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 601/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SANDRASILVADAMACENO DACRUZ.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA SILVA DAMACENO DA CRUZ, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/12/2016 e término em 24/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00185R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 602/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. BERNADETE ASSIS DAROSA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. BERNADETE ASSIS DA ROSA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 03/12/2016 e término em 20/01/2017 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00251R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 603/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JAIRON BARBOSCAVALCANTE.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JAIRON BARBOSA CAVALCANTE, efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 27/11/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00184R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 19/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 604/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RIBAS PINHEIRO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIANE DE OLIVEIRA RIBAS PINHEIRO, efetiva no cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/12/2016 e término em 10/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.08.00313P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 605/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIAANGELINADOS SANTOS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 05/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00048R15**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 15/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 606/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARLENE LUCIAGIRARDI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLENE LUCIA GIRARDI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/12/2016 e término em 18/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00301P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 607/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GENI TEREZINHAAHOSS DE SOUZA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GENI TEREZINHA HOSS DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 07/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00300P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 608/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAYANE GOULART MUNIZ DO PRADO, efetiva no cargo de CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/12/2016 e término em 20/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00305P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 609/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIANE FATIMASIMÕES DASILVA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DE FATIMA SIMOES DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/12/2016 e término em 27/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00304P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 610/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. OSNEIDE MARIADACRUZ DE SOUZA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. OSNEIDE MARIA DA CRUZ DE SOUZA, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/12/2016 e término em 28/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00307P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 611/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVAMARIADE PAIVA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/12/2016 e término em 30/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00314P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 612/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARCOS ANTONIO DESOUSA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor

Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/12/2016 e término em 27/01/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00312P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 613/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO, efetivo no cargo de SERVENTE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/12/2016 e término em 28/12/2016 conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00306P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 614/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARCILEY DE SOUZAPEREIRA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARCILEY DE SOUZA PEREIRA, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/12/2016 e término em 02/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00303P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 615/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRTES TEREZINHABOTTON.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/12/2016 e término em 18/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00288P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 616/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JOSEFINADAGUIACAMPOS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOSEFINA DA GUIA CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/12/2016 e término em 03/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00076R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 617/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. VANILDES ALVES DE OLIVEIRASALOMAO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VANILDES ALVES DE OLIVEIRA SALOMAO, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/12/2016 e término em 07/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00156R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 618/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSIMARY COSTADE ALMEIDA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMARY COSTA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/12/2016 e término em 02/12/2016, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00189R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 619/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GEANE PEREIRADASILVA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GEANE PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/12/2016 e término em 02/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2016.05.00316P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERADO LESTE - MT, 16/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 620/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ROBSON LUIS SOL.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ROBSON LUIS SOL, efetivo no cargo de GARI, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/12/2016 e término em 02/06/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2015.05.00519R8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 621/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sr.ª RUBIA DALILA VISSOTO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sr.ª RUBIA DALILA VISSOTO, efetiva no cargo de BIOQUIMICO 40H SM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10

dedezembro de 2016 e término em 23 de janeiro de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00308P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 622/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sr.ª TANIA CRISTINA ZALTRON.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sr.ª TANIA CRISTINA ZALTRON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de dezembro de 2016 e término em 04 de janeiro de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00315P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 623/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sr.ª LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve: Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sr.ª LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO, efetiva no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA 20 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de dezembro de 2016 e término em 20 de janeiro de 2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00310P. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/12/2016.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2017



Dispõe sobre a aprovação da criação de uma Comissão que irá verificar e regularizar a documentação necessária para inscrição de Projetos/Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste/MT-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1.433 de 23 de Abril de 2014, através de sua Presidente e diante da

Deliberação de seu Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2017, conforme Ata n.º 01/2017.

Considerando: O teor dos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam, que as entidades Governamentais e não Governamentais inscrevam seus programas de proteção sócio educativos destinados às crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devam, como condição para o seu funcionamento serem registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando: a Resolução Nº 164 de 09 de abril de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Resolve:


Art. 1º- Nomear as Conselheiras Municipais de Direito abaixo para compor a Comissão de regulamentação de documentos necessários para requerer inscrição no CMDCA.

Alba Ferraz Damascena
Jennifer Josiane Nesnik Jeronimo
João Renato Ferreira da Rosa
Rode Martinho de Oliveira

Art. 2º - A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para verificar e regularizar a documentação necessária de inscrição de Programas/Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 05 de janeiro de 2017.


Alba Ferraz Damascena
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 109/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 109/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 109/2016 - do processo de compra nº 2080/2016 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera do Leste - MT.sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2100.000000000000(dois mil e cem reais) ITEM 2: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4710.000000000000(quatro mil e setecentos e dez reais) ITEM 3: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2175.000000000000(dois mil e cento e setenta e cinco reais) ITEM 4: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2425.000000000000(dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 5: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1430.000000000000(um mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 6: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3875.000000000000(tres mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ITEM 7: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$24600.000000000000(vinte e quatro mil e seiscentos reais) ITEM 8: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$33950.000000000000(trinta e tres mil e novecentos e cinquenta reais) ITEM 9: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$17250.000000000000(dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 10: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS

EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$30000.0000000000(trinta mil reais) ITEM 11: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3900.000000000000(tres mil e novecentos reais) ITEM 12: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2830.000000000000(dois mil e oitocentos e trinta reais) ITEM 13: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8000.000000000000(oito mil reais) ITEM 14: A EMPRESA IRMÃOS SCHROETER LTDA NO VALOR FINAL DE R\$113400.000000000000(cento e treze mil e quatrocentos reais) ITEM 15: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$20250.000000000000(vinte mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 16: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$113000.000000000000(cento e treze mil reais) ITEM 17: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1100.000000000000(um mil e cem reais) ITEM 18: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5550.000000000000(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 19: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$15400.000000000000(quinze mil e quatrocentos reais) ITEM 20: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$22140.000000000000(vinte e dois mil e cento e quarenta reais) ITEM 21: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2140.000000000000(dois mil e cento e quarenta reais) ITEM 22: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$21960.000000000000(vinte e um mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 23: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2245.000000000000(dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais) ITEM 24: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3780.000000000000(tres mil e setecentos e oitenta reais) ITEM 25: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1080.000000000000(um mil e oitenta reais) ITEM 26: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$545.000000000000(quinhetos e quarenta e cinco reais) ITEM 27: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4530.000000000000(quatro mil e quinhentos e trinta reais) ITEM 28: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$218400.000000000000(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) ITEM 29: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$90000.000000000000(noventa mil reais) ITEM 30: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$136430.000000000000(cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 31: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8740.000000000000(oito mil e setecentos e quarenta reais) ITEM 32: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$40700.000000000000(quarenta mil e setecentos reais) ITEM 33: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17240.000000000000(dezessete mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 34: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$16200.000000000000(dezessete mil e duzentos reais) ITEM 35: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$14750.000000000000(quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 36: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$20250.000000000000(vinte mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 37: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$1246.000000000000(um mil e duzentos e quarenta e seis reais) ITEM 38: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$3640.000000000000(tres mil e seiscentos e quarenta reais) ITEM 39: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$13475.000000000000(treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ITEM 40: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$11400.000000000000(onze mil e quatrocentos reais) ITEM 41: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$3680.000000000000(tres mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 42: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1380.000000000000(um mil e trezentos e oitenta reais) ITEM 43: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$403.200000000000(quatrocentos e tres reais e vinte centavos) ITEM 44: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS

EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8775.000000000000(oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) ITEM 45: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1590.000000000000(um mil e quinhentos e noventa reais) ITEM 46: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6240.000000000000(seis mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 47: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5580.000000000000(cinco mil e quinhentos e oitenta reais) ITEM 48: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$662.000000000000(seiscentos e sessenta e dois reais) ITEM 49: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1190.000000000000(um mil e cento e noventa reais) ITEM 50: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$700.000000000000(setecentos reais) ITEM 51: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2235.000000000000(dois mil e duzentos e trinta e cinco reais) ITEM 52: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$1800.000000000000(um mil e oitocentos reais) ITEM 53: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3760.000000000000(tres mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 54: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3480.000000000000(tres mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 55: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$4200.000000000000(quatro mil e duzentos reais) ITEM 56: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$2670.000000000000(dois mil e seiscentos e setenta reais) ITEM 57: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$1342.500000000000(um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 58: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$1790.000000000000(um mil e setecentos e noventa reais) ITEM 59: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$76600.000000000000(setenta e seis mil e seiscentos reais) ITEM 60: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$29600.000000000000(vinte e nove mil e seiscentos reais) ITEM 61: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$61292.000000000000(sessenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais) ITEM 62: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3235.000000000000(tres mil e duzentos e trinta e cinco reais) ITEM 63: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1890.000000000000(um mil e oitocentos e noventa reais) ITEM 64: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1670.000000000000(um mil e seiscentos e setenta reais) ITEM 65: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$37100.000000000000(trinta e sete mil e cem reais) ITEM 66: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$30000.000000000000(trinta mil reais) ITEM 67: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9192.000000000000(nove mil e cento e noventa e dois reais) ITEM 68: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$11460.000000000000(onze mil e quatrocentos e sessenta reais) ITEM 69: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$6013.500000000000(seis mil e treze reais e cinquenta centavos) ITEM 70: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$6660.000000000000(seis mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 71: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$7140.000000000000(sete mil e cento e quarenta reais) ITEM 72: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$6660.000000000000(seis mil e seiscentos e sessenta reais) ITEM 73: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$5394.000000000000(cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais) ITEM 74: A EMPRESA NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUT. E HOSPIT NO VALOR FINAL DE R\$11894.000000000000(onze mil e oitocentos e noventa e quatro reais) ITEM 75: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$179000.000000000000(cento e setenta e nove mil reais) ITEM 76: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$80710.000000000000(oitenta mil e setecentos e dez reais) ITEM 77: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$1000.000000000000(um mil reais) ITEM 78: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$11328.000000000000(onze mil e trezentos e

vinte e oito reais) ITEM 79: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$537.000000000000(quinhetos e trinta e sete reais) ITEM 80: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1393.000000000000(um mil e trezentos e noventa e tres reais) ITEM 81: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$21870.000000000000(vinte e um mil e oitocentos e setenta reais) ITEM 82: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$552.000000000000(quinhetos e cinquenta e dois reais) ITEM 83: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2192.000000000000(dois mil e cento e noventa e dois reais) ITEM 84: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$4149.000000000000(quatro mil e cento e quarenta e nove reais) ITEM 85: A EMPRESA IRMÃOS SCHROETER LTDA NO VALOR FINAL DE R\$131200.000000000000(cento e trinta e um mil e duzentos reais) ITEM 86: A EMPRESA IRMÃOS SCHROETER LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1312.000000000000(um mil e trezentos e doze reais) ITEM 87: A EMPRESA PAULO R. VIEIRA EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$298900.000000000000(duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais) ITEM 88: A EMPRESA ATIVA COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$3816.000000000000(tres mil e oitocentos e dezesseis reais) ITEM 89: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$5190.000000000000(cinco mil e cento e noventa reais) ITEM 90: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8750.000000000000(oito mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 91: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$49000.000000000000(quarenta e nove mil reais) ITEM 92: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$516.000000000000(quinhetos e dezesseis reais) ITEM 93: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$61250.000000000000(sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 94: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$328.000000000000(trezentos e vinte e oito reais) ITEM 95: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$261.000000000000(duzentos e sessenta e um reais) ITEM 96: A EMPRESA LAMPA COMERCIO EIRELLI ME NO VALOR FINAL DE R\$9680.000000000000(nove mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 97: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$22680.000000000000(vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 98: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$13425.000000000000(treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 99: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8800.000000000000(oito mil e oitocentos reais) ITEM 100: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$29550.000000000000(vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 101: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9240.000000000000(nove mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 102: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$19840.000000000000(dezenove mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 103: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3330.000000000000(tres mil e trezentos e trinta reais) ITEM 104: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$6150.000000000000(seis mil e cento e cinquenta reais) ITEM 105: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3060.000000000000(tres mil e sessenta reais) ITEM 106: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2984.000000000000(dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais) ITEM 107: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$38000.000000000000(trinta e oito mil reais) ITEM 108: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$30240.000000000000(trinta mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 109: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$6790.000000000000(seis mil e setecentos e noventa reais) ITEM 110: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1492.000000000000(um mil

e quatrocentos e noventa e dois reais) ITEM 111: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$48300.000000000000(quarenta e oito mil e trezentos reais) ITEM 112: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$120800.000000000000(cento e vinte mil e oitocentos reais) ITEM 113: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5370.000000000000(cinco mil e trezentos e setenta reais) ITEM 114: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA NO VALOR FINAL DE R\$24000.000000000000(vinte e quatro mil reais) ITEM 115: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA NO VALOR FINAL DE R\$35820.000000000000(trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais) ITEM 116: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA NO VALOR FINAL DE R\$35820.000000000000(trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais) ITEM 117: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA NO VALOR FINAL DE R\$44760.000000000000(quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 118: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$22380.000000000000(vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais) ITEM 119: A EMPRESA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA NO VALOR FINAL DE R\$41790.000000000000(quarenta e um mil e setecentos e noventa reais) ITEM 120: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1400.000000000000(um mil e quatrocentos reais) ITEM 121: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$4500.000000000000(quatro mil e quinhentos reais) ITEM 122: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$3361.400000000000(tres mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) ITEM 123: A EMPRESA G A MORIS FILHO - ME NO VALOR FINAL DE R\$3900.000000000000(tres mil e novecentos reais) ITEM 124: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2884.000000000000(dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) ITEM 125: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$20280.000000000000(vinte mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 126: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$2975.000000000000(dois mil e novecentos e setenta e cinco reais) ITEM 127: A EMPRESA MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17560.000000000000(dezessete mil e quinhentos e sessenta reais) ITEM 128: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$10675.000000000000(dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 129: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$119700.000000000000(cento e dezenove mil e setecentos reais) ITEM 130: A EMPRESA J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME NO VALOR FINAL DE R\$1609.800000000000(um mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos) ITEM 131: A EMPRESA AGUIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3300.000000000000(tres mil e trezentos reais) .

Primavera do leste, 30 de dezembro de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 235

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: ÁGUIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	901	abobrinha verde de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	500	KG	in natura	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
2.	1431	melaço de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	500	KG	in natura	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
3.	4737	uva italia, – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	200	KG	imprimax	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
4.	16753	beterraba de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	4.000	KG	in natura	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00
5.	17204	mexirica – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1.000	KG	in natura	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
6.	17602	couve- manteiga de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	1.500	MÇ	in natura	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
7.	22163	tomate de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	18.000	KG	in natura	R\$ 6,65	R\$ 119.700,00
8.	22165	repolho de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	6.000	KG	in natura	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
9.	22169	cheiro verde (salsa e cebolinha) de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	5.000	MÇ	in natura	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
10.	22277	abobora cabotia de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	500	KG	in natura	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
11.	22795	manga bourbon – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1.000	KG	in natura	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
12.	23593	carne bovina- corte americano embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura evigilância sanitária.	400	KG	in natura	R\$ 21,85	R\$ 8.740,00
13.	24163	alface de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordocom a resolução 12/78 da cnpa.	5.000	PES	in natura	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
14.	24168	acelga de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpa	500	KG	in natura	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
15.	25344	queijo mussarela – inteiro – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. marca sugerida: sadia, perdigão ou similar.	1.000	KG	brasilac	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
16.	25345	apresentado sem fatiar marca sugerida: sadia, perdigão ou similar	500	KG	excelencia	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
17.	25378	banana maca de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolu-ção 12/78 da cnpa.	3.000	KG	in natura	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
18.	25379	banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolu-ção 12/78 da cnpa.	20.000	KG	in natura	R\$ 5,65	R\$ 113.000,00
19.	25380	laranja - pera de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolu-ção 12/78 da cnpa.	9.000	KG	in natura	R\$ 2,43	R\$ 21.870,00

20.	25381	maca nacional de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	7.000	KG	in natura	R\$ 8,75	R\$ 61.250,00
21.	25382	mamao formosa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	3.000	KG	in natura	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
22.	25383	melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	8.000	KG	in natura	R\$ 2,48	R\$ 19.840,00
23.	25385	abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	600	UN	in natura	R\$ 7,85	R\$ 4.710,00
24.	25401	mandioca – tipo branca, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de material terroso e corpos estranhos, livre de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	2.500	KG	in natura	R\$ 5,37	R\$ 13.425,00
25.	25402	alho branco de primeira, cabeça inteira sem restia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	1.000	KG	in natura	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
26.	25403	batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	1.000	KG	in natura	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
27.	25404	cebola branca, com casca protetora de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	4.000	KG	in natura	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
28.	25405	cenoura de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	5.000	KG	in natura	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
29.	25406	chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	3.500	KG	in natura	R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
30.	25408	pepino de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	1.500,00	KG	in natura	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00
31.	25413	batata doce de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	200	KG	in natura	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
32.	25508	ovos(galinha) - cartela c/ 2,1/2 duzias tipo extra, classe a, branco, cartela contendo 30 unidades (2 1/2 duzias), com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3.000	CART	mantiqueira	R\$ 16,10	R\$ 48.300,00
33.	25515	carne bovina - patinho, bife -> embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	200	KG	in natura	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00
34.	25516	carne bovina de 2ª fresca moida embalagem em filme pvc ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	14.000	KG	in natura	R\$ 15,60	R\$ 218.400,00
35.	25517	carne bovina paleta s/ osso - isca embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	7.000	KG	in natura	R\$ 19,49	R\$ 136.430,00
36.	25519	carne bovina paleta s/ osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	5.000	KG	in natura	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
37.	25521	frango - coxa / sobrecoxa embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	20.000	KG	anhambi	R\$ 8,95	R\$ 179.000,00
38.	25610	pão francês kg – unidade pesando em média 50g. produto obtido em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela anvisa. embalado em embalagem adequada.	8.000	KG	in natura	R\$ 15,10	R\$ 120.800,00
39.	44956	abacate – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	200	KG	in natura	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
40.	45849	limão taiti - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1.000	KG	in natura	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
		Total					R\$ 1.458.230,00

ATA Nº: 236

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	1647	feijao preto, novo, tipo 1 - embalagem de 1 kg, com indentificação do fabricante prazo de validade e pesoliquido com o registro no ministério competente. validade minima de 8 meses a partir da entrega no almoxarifado. marcas aprovadas: grão do cerrado e vô pedro	4.000,00	kg	da casa	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
2.	2624	amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. resolução cnpa nº 12, de 1978. embalagem aproximada 500g	1.000,00	pct	amafil	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
3.	15908	emulsificante - estabilizante (emustab) - produto neutro para sorvete. embalagem contendo 200g.	100	kg	emustab	R\$ 6,62	R\$ 662,00
4.	25317	erva doce - condimento pct 10g - embalagem contendo 10g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses apartir da data de entrega no almoxarifado. marca sugerida: palavita ou similar	1.000,00	pct	mika	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
5.	25336	canela em casca - pct 10g - embalagem contendo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saúde.	1.000,00	pct	mika	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
6.	25504	feijao carioca tipo 1 - pct. 1kg -> classe cores, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. marcas aprovadas: grão do cerrado e vô pedro.	7.000,00	kg	bonare	R\$ 5,30	R\$ 37.100,00
7.	31974	leite zero lactose - uht 1l - leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. composição: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. embalagem contendo 1 litro. caixa contendo 12 litros. marca sugerida: piracanjuba.	800	l	piracanjuba	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00
8.	44672	goma de tapioca hidratada - embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. produto isento de glúten. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado.	100	pct	amafil	R\$ 5,37	R\$ 537,00
9.	44943	leite de coco - embalagem contendo 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado.	200	un	menina	R\$ 2,76	R\$ 552,00
10.	44949	leite de coco - embalagem contendo 1 litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado.	200	un	menina	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
Total							R\$ 79.959,00

ATA Nº: 237

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: G A MORIS FILHO - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste - MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	422	Farinha De Mandioca Branca Fina Tipo 1-> Embalagem Contendo 1kg, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. O Produto Deverá Ter Registro No Ministerio Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 03 Meses A Partir Dada De Entrega No Almoxarifado.	1.200	KG	Katry	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
2.	1376	Cravo Da Índia - Condimento - Pct 10g - Embalagem Contendo 10g, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, Com Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.	1.000	PCT	Katry	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
3.	1994	Polvilho Doce - Embalagem Contendo 1g, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, Com Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega Noalmoxarifado.	1.000	KG	Katry	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
4.	3459	Farinha De Milho - fubá - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Marca Sugerida: Mika ou Similar.	1.500	PCT	Katry	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
5.	5252	POLVILHO AZEDO - fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Marca Sugerida: Mika ou Similar.	200	KG	Katry	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
6.	22320	Chocolate Granulado - embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Marca Sugerida: Palavita, Mika ou Similar.	1.300	UN	Katry	R\$ 2,80	R\$ 3.640,00

7.	25247	LENTILHA - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoarifado.	600	PCT	Katry	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00
8.	25255	Proteína Texturizada Escura De Soja _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa. Pacote contendo 400g.	600	PCT	Katry	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
9.	25301	Louro - Condimento - Pct 5g - Embalagem Contendo 5g Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante prazo De Validade E Peso Liquido, Com Registro No Ministerio Competente.Validade Mínima De 06 Meses Apartir Da Data De Entrega No Almoarifado.Marca Sugerida: Palavita, Mika Ou Similar	400	PCT	Katry	R\$ 1,29	R\$ 516,00
10.	25304	Cominho - Condimento - 10g - Emblgem Contendo 10g Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo Devalidade E Pso Liquido, Com Registro No Ministério Competente.Validade Mínima De 06 Meses Apartir Da Data De Entrega No Almoarifado.Marca Sugerida: Palavita, Mika Ou Similar	1.000,00	PCT	Katry	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
11.	25310	Acafrao - Condimento C/ 30g Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Capacida-De.Validade Mínima De 06 Meses Apartir Da Data De Entrega No Almoarifado.Marca Sugerida: Palavita, Mika Ou Similar	1.300	UN	Katry	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
12.	25334	Colorau - Pct C/500g - Apresentação Industrial, Matéria Prima Urucun, Aspecto Físico Pó,Aplicaçãooculinária Em Geral, Com Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade E Pesoliquido, Com Registro No Ministério Copetente.Validade Mínima De 06 Meses Apartir Da Data De Entrega No Almoarifado.Marca Sugerida: Palavita, Mika Ou Similar	1.000	PCT	Katry	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
13.	25339	Orégano - embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoarifado. Marca Sugerida: Palavita, Mika ou Similar	200	PCT	Katry	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
14.	25481	Polpa Fruta - Morango - Produto Obtido a partir de frutas, conteúdo liquido pasteurizado, sem adição deaçúcar. Ausente de substância estranhas. Produto congelado, não fermentado,sem conservantes. Embalagem de 01 kg, com validade mínima de 06 meses a partirda data de fabricação. Registro obrigatório no ministério competente.	1.500	KG	Inconfrut	R\$ 14,92	R\$ 22.380,00
Total							R\$ 57.968,00

ATA Nº: 238

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: GERALDA TEIXEIRA DA SILVA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	25477	Polpa De Fruta - Acerola - Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Liquido Pasteurizado, Sem Adição Deaçúcar. Ausente De Substância Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado,Sem Conservantes. Embalagem De 01 Kg, Com Validade Mínima De 06 Meses A Partirda Data De Fabricação. Registro Obrigatório No Ministério Competente.	3.000	KG	Royal	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
2.	25478	Polpa De Fruta - Caju - Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Liquido Pasteurizado, Sem Adição Deaçúcar. Ausente De Substância Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado, Sem Conservantes. Embalagem De 01 Kg, Com Validade Mínima De 06 Meses A Partirda Data De Fabricação. Registro Obrigatório No Ministério Competente.	3.000	KG	Royal	R\$ 11,94	R\$ 35.820,00
3.	25480	Polpa De Fruta - Maracuja - Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Liquido Pasteurizado, Sem Adição Deaçúcar. Ausente De Substância Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado, Sem Conservantes. Embalagem De 01 Kg, Com Validade Mínima De 06 Meses A Partirda Data De Fabricação. Registro Obrigatório No Ministério Competente.	3.000	KG	Royal	R\$ 14,92	R\$ 44.760,00
4.	25482	Polpa Fruta - Uva Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Liquido Pasteurizado, Sem Adição Deaçúcar. Ausente De Substância Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado,Sem Conservantes. Embalagem De 01 Kg, Com Validade Mínima De 06 Meses A Partirda Data De Fabricação. Registro Obrigatório No Ministério Competente.	3.000	KG	Royal	R\$ 13,93	R\$ 41.790,00
5.	25483	Polpa De Fruta - Abacaxi Produto Obtido A Partir De Frutas, Conteúdo Liquido Pasteurizado, Sem Adição Deaçúcar. Ausente De Substância Estranhas. Produto Congelado, Não Fermentado,Sem Conservantes. Embalagem De 01 Kg, Com Validade Mínima De 06 Meses A Partirda Data De Fabricação. Registro Obrigatório No Ministério Competente.	3.000	KG	Royal	R\$ 11,94	R\$ 35.820,00
Total							R\$ 182.190,00

ATA Nº: 239

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: IRMÃOS SCHROETER LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	19681	Leite Longa Vida Desnatado Uht - 1 L - Embalagem Tetra Pak, Com 1 Litro, Contendo Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 3 Meses A Partir Da Data De Entrega No Almoarifado.	400	L	Lacbom	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
2.	25559	Arroz Branco – Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha, Tipo 1, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Com Grãos Inteiros. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Transparente, Original De Fábrica. Pacote 5 Kg. Marca Sugerida: Koblenz, Ouro Do Leste Ou Similar. Marca Reprovada: Monte Sinai	7.000,00	Pct	Koblenz	R\$ 16,20	R\$ 113.400,00
3.	25617	Leite Integral Longa Vida - Uht - Longa Vida, Embalagem Tetra Pak, Com 1 Litro, Contendo Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Da Saúde. Validade Mínima De 3 Meses A Partir Da Data De Entrega No Almoarifado	40.000,00	L	Lacbom	R\$ 3,28	R\$ 131.200,00
Total							R\$ 245.912,00

ATA Nº: 240

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	155	farinha de trigo especial - pct 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega no almoarifado. tipo 1.	10.000	KG	Rosa Branca	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
2.	417	biscoito salgado pct c/400g -> apresentação quadrada, sabor cream-craker, dupla embalagem, pacotes embalados, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega no almoarifado. marilan	6.000	PCT	Vitarella	R\$ 3,66	R\$ 21.960,00
3.	448	óleo de soja refinado 900 ml - óleo de soja - óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, e desodorização. deverá a-presentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculia-res e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação – rotulagem nutricional obrigatória. embalagem em pets (em-balagem de polietileno tereftalato rígida) trans-parente de 900ml intactas, reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada. validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. considerar as datas conforme programação de entrega. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. obs: na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. marca sugerida: liza ou similar.	8.000	UN	Concordia	R\$ 3,78	R\$ 30.240,00
4.	902	fécula de batata – embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoarifado. produto isento de glúten, lactose, açúcar, gorduras trans, corantes e conservantes. marca sugerida: aminna, vitao	200	UN	Vitao	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
5.	1118	margarina - balde c/15 kg (65% lipídios) - embalagem de 15 kg, data de fabricacao e validademargarina c/ sal. mínimo de 65% lipídios na composição	300	BD	Deline	R\$ 98,50	R\$ 29.550,00
6.	1984	fermento biológico - 500g - embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério de saúde. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoarifado. marca sugerida: saf-instant ou similar.	600	UN	Saft Instant	R\$ 15,32	R\$ 9.192,00
7.	8117	milho verde - lt 02 kg (aditivo emulsificante-estabilizante) - bisnaga contendo 100g. caixa contendo 50 bisnagas. ingredientes: água potável, cloreto de sódio, emulsificante - estabilizante et xvi - ins nº 433 polisorbato 80, lactato de sódio, ácido ascórbico. não contém glúten.	200	UN	quero	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
8.	9081	macarrão de milho – tipo penne. embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. produto isento de glúten, gordura trans e colesterol. marca sugerida: tivva	100	PCT	Tivah	R\$ 3,28	R\$ 328,00
9.	9082	gelatina em po - sabores variados 1kg sabores variados, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoarifado.	1.200	UN	Qualimax	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00
10.	10374	coco ralado - 100g - embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoarifado. marca sugerida: sócoco ou superior	3.000	PCT	Coquil	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00

11.	12356	óleo de girassol – embalagem em pets (embalagem de polietileno tereftalato rígida) transparente de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis	1.000	UN	Girassol	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
12.	15783	farinha lactea - 400g - fonte de ferro e 11 vitaminas, lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto de vera terregistro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude. validademínima de 06 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	250	UN	Nestle	R\$ 12,94	R\$ 3.235,00
13.	15936	reforçador para pão, caixa com 20 kg. marca sugerida: vitapan super ou similar.	20	CX	Bunge	R\$ 144,20	R\$ 2.884,00
14.	16274	unta forma gl 5l	20	UN	Festipan	R\$ 80,49	R\$ 1.609,80
15.	16743	fecula de mandioca – embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten, lactose e açúcar. marca sugerida: aminna, vitao.	200	UN	Vitao	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
16.	18151	doce de leite em pasta - 1kg - com identificação do produto, marca do fabricante, validade e peso liquido, registro no ministerio da saude ou da agricultura. validade minima de 06 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	600	UN	Aurea	R\$ 10,40	R\$ 6.240,00
17.	20191	alimento lácteo-sabor morango, em pó 400g instantâneo. embalagem de 400gr. tipo quik-moran	600	UN	Nestle	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
18.	25227	açúcar cristal pct 2kg contendo no mínimo 99,3 % de sacarose, deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasi-tas e de detritos animais ou vegetais. embala-gem primária em sacos plásticos resistentes de 2 kg. no rótulo deverá trazer a denominação “açúcar”, seguido do tipo e a classificação – rotulagem nutricional obrigatória. validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. considerar as datas conforme programação de entrega. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. obs: na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. marca sugerida: itamarati, doce dia, sabor cristal ou similar.	7.000	UN	Doce Dia	R\$ 4,85	R\$ 33.950,00
19.	25236	doce de fruta em pasta - 100% puro. embalagem: balde de 1kg, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica, registro no ministério da saúde. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. marca sugerida: áurea ou similar.	600	UN	Aurea	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
20.	25272	milho p/ canjica amarelo -> 500g embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registrano ministério da agricultura e/ou ministerio da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da da entrega no almoxarifado. marca sugerida: mika ou similar.	1.500	PCT	Mika	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
21.	25337	canela em po - condimento - pct 10g embalagem contendo 10g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado .	500	PCT	Mika	R\$ 1,09	R\$ 545,00
22.	25427	massa alimenticia c/ovos 500g espagete à base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4.000	PCT	Galo	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
23.	25459	biscoito doce de 400g - tipo maisena, leite ou maria - produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, açúcar, deve ser isento (0%) de gordura tipo trans, podendo ter outros ingredientes, desde que mencionados. embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10 kg cada caixa. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. no rótulo deverá constar a denominação “biscoito”, seguido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. considerar as datas conforme programação de entrega. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. obs: na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. marca sugerida: mari-lan, mabel, vitarella, liane. marca reprovada: dallas	6.000	PCT	Vitarella	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00
24.	25487	achocolatado 500 gr pó enriquecido com vitaminas, instantâneo, embalagem plástica contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	6.000	PCT	Mika	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00

25.	25493	sal refinado iodado de 1kg embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega noalmoxarifado.	2.500	KG	Piramide	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
26.	25614	sardinha ao óleo comestível, embalagem com 250g. com a marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. marca sugerida: gomes da costa ou similar.	2.500	LATA	Gomes Da Costa	R\$ 4,27	R\$ 10.675,00
27.	30861	leite em pó integral instantaneo - sache 800g - enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a,c e d. embalagem (sache) contendo 800g com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. marca sugerida: ninho (nestlé).	150	PCT	Nestle	R\$ 27,66	R\$ 4.149,00
28.	31909	biscoito doce tipo maisena sem leite - embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo 400g. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. no rótulo deverá constar a denominação "biscoito", se-guido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. isento de produtos de origem animal. sem colesterol. sem lactose. contém glúten. validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. marca sugerida: liane.	500	PCT	Liane	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
29.	31960	biscoito salgado tipo agua e sal sem leite - embalagem em pacotes com dupla embalagem contendo 400g. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. no rótulo deverá constar a denominação "biscoito", se-guido de sua classificação e rotulagem nutricional obrigatória. composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) e fermento biológico. contém glúten. validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. marca sugerida: liane.	500	PCT	Liane	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
30.	44501	cacau em po 100% - embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten.	200	UN	Qualimax	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
31.	44563	farinha de arroz – embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten. marca sugerida: urbano.	300	KG	Urbano	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
32.	44601	farinha de coco – embalagem contendo 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten, lactose, açúcar, conservantes, aromatizantes e corantes artificiais. marca sugerida: copracoco.	200	PCT	Copra Coco	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
33.	44629	farinha de linhaça dourada – embalagem contendo 250g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten.	200	PCT	Mika	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
34.	44888	preparado para produtos de panificação (aditivo emulsificante-estabilizante) – bisnaga contendo 100g. caixa contendo 50 bisnagas. marca sugerida: anopam	20	CX	Anopan	R\$ 168,07	R\$ 3.361,40
Total							R\$ 312.716,20

ATA Nº: 241

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	4085	Macarrão de arroz – tipo parafuso. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Produto isento de glúten e gorduras trans. Marca sugerida: urbano.	100	PCT	Lilita Só Trigo	R\$ 2,61	R\$ 261,00
2.	8418	Fermento químico - 250g - embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega noalmoxarifado.	2.000	UN	Royal	R\$ 5,73	R\$ 11.460,00
3.	25322	Essencia de baunilha - 30 ml - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	200	UN	Cepera	R\$ 3,50	R\$ 700,00

4.	25434	Macarrao parafuso 500gr c/ovos -> à base de farinha, com ovos embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses apartir da data de entrega no almoxarifado.marca sugerida:galo ou similar	4.000	PCT	Galo	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
5.	25440	GELATINA INCOLOR – Embalagem contendo 2 saches (10 a 12g cada sache) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado.	200	UN	royal	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
6.	25499	Farinha de Trigo – Fardo de 50 kg - Embalagem contendo 50 kg. Marca Sugerida: Cinqüentenária, Centro-Oeste, Nita ou superior.	400	FD	Lilita S6 Trigo	R\$ 153,23	R\$ 61.292,00
7.	25502	Farinha de trigo (pre mistura) 25kg - fardo de 25 kg. Pre mistura para paes.marca sugerida: novo horizonte ou similar	1.000	FD	Lilita S6 Trigo	R\$ 76,60	R\$ 76.600,00
8.	44515	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL – Embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Produto isento de glúten. Marca Sugerida: Nestlé.	200	UN	Mavalério	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
Total							R\$ 162.239,00

ATA Nº: 242

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	15815	Frango - Peito -> Congelada, De Boa Qualidade. Embalagem Contendo Identificação Do Produto,Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordocom As Portarias Do Ministerio Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº 145de 22/04/98, Da Resolução Da Anvisa Nº 105 De 19/05/99 E Da Resolução Rdc Nº 13de 02/01/2001.Marca Sugerida: Anhambi.	7.000	KG	Anhambi	R\$ 11,53	R\$ 80.710,00
2.	23851	Linguica Toscana De Boa Qualidade, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo Devalidade E Peso Líquido. O Produto Deve Ter Registro No Ministério Da Agricultura/Ou No Ministério Da Saúde.	3.500	KG	Excelencia	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
3.	25512	Salsicha Resfriada -> A Granel, De Boa Qualidade, Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plácticotransparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante Eprazo De Validade. O Produto Devera Ter Registro No Ministerio Da Agriculturae/Ou Ministerio Da Saúde.Marca Sugerida: Sadia, Perdígão.	2.000	KG	Perdigao	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
4.	25522	Carne De Frango Tipo "Steak" Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura Evigilância Sanitária.	2.000	KG	Rezende	R\$ 20,35	R\$ 40.700,00
5.	44709	Goma Xantana – Embalagem Contendo 100g Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, Com Registro No Ministério Competente. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Entrega No Almoxarifado. Produto Isento De Glúten, Lactose, Açúcar, Conservantes, Aromatizantes E Corantes.	100	PCT	PaioI	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
6.	45823	Carne De Peixe (Tambaqui) Moida Congelada - Polpa De Peixe Moida,Sem Espinhas.Embalagem Com 1kg,Em Filme Pvc Ou Saco Plastico Transparente Contedo Identificacao Do Produto,Data De Fabricacao E Data De Validade.	1.000	UN	Cooperfsh	R\$ 17,24	R\$ 17.240,00
Total							R\$ 206.603,00

ATA Nº: 243

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	1993	farinha de arroz tipo mucilon 400gr - enriquecido com vitaminas, lata contendo 400g, com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produtodevera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério de saude.validade minima de 06 meses apartir da entrega no almoxarifado.marca sugerida: nestlé ou similar	200	LATA	Mucilon Arroz - Lata 400g - Nestle	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

2.	25496	farinha de milho - mucilon 400gr - enriquecido com vitaminas, /identificação do fabricante, data de validade, peso líquido, embalagem contendo 400g., com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado.	150	LATA	Mucilon Milho - Lata 400 G - Nestle	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
3.	30797	composto lácteo com óleos vegetais e prebióticos 400g – composto lácteo rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d e e. embalagem contendo 400g com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. composição: leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. rico em biotina e fonte de cálcio, zinco e vitaminas c, d e e. não contém glúten. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. marca sugerida: ninho fases 1+ (nestlé).	28	UN	Ninho + 1	R\$ 14,40	R\$ 403,20
4.	30799	Farinha de multicereais – Tipo Mucilon - Cereal Infantil com Probiótico - Lata contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Marca Sugerida: Nestlé ou Similar.	200	LATA	Mucilon Multicereais-Lata 400 G- Nestle	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
5.	30802	Fórmula infantil à base de soja - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata com 800g. Marca sugerida: Nan Soy (Nestlé), Prosobee (Mead Johnson).	150	LATA	Nan Soy - Lata 800 G - Nestle	R\$ 40,09	R\$ 6.013,50
6.	30803	Fórmula infantil com DHA para lactentes a partir dos 6 meses (seguimento) - Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância da caseína em relação às proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com DHA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 800g. Marca sugerida: Nan Pro 2 (Nestlé).	200	LATA	Nan 2 Pro - Lata 800 G - Nestle	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00
7.	30804	Fórmula infantil com prebióticos para lactentes a partir dos 6 meses - Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 800g. Marca sugerida: Nan Comfor 2 (Nestlé), Aptamil 2 (Danone).	200	LATA	Nan Comfor 2 - Lata 800 G - Nestle	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00
8.	30828	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses (seguimento) - Fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Lata com 800g. Marca sugerida: Nestogeno 2 (Nestlé), Enfamil 2 (Mead Johnson).	200	LATA	Nestogeno 2 - Lata 800 G - Nestle	R\$ 26,97	R\$ 5.394,00
9.	30832	Fórmula infantil com prebióticos para lactentes a partir dos 10 meses - Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 10º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, nucleotídeos, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 800g. Marca sugerida: Nan Comfor 3 (Nestlé), Aptamil 3 (Danone).	200	LATA	Nan Comfor 3 - Lata 800 G - Nestle	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00
10.	30852	Fórmula infantil sem lactose para lactentes de 0 a 12 meses - Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com soro do leite e caseína como fonte protéica, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata com 800g. Marca sugerida: Nan Sem lactose (Nestlé) e Enfamil Sem lactose (Mead Johnson).	200	LATA	Nan S.L - Lata 400g - Nestle	R\$ 59,47	R\$ 11.894,00
		Total					R\$ 49.097,20

ATA Nº: 244

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 109/2016

FORNECEDORA: PAULO R. VIEIRA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino pertencente ao Município de Primavera do Leste – MT.

VIGÊNCIA: 30/12/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1.	426	Leite Pasteurizado Tipo C – Embalagem Contendo 1 Litro.	70.000	L	Cooperfish	R\$ 4,27	R\$ 298.900,00
		Total					R\$ 298.900,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, para exercer a função de **Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante da Lei Municipal nº 1.319 de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 1004.

PORTARIA Nº 042/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **ELENILCE NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer a função de **Encarregada do CRAS Mabilia dos Santos Furtado**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 043/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **LETÍCIA OLIVEIRA SILVA**, para exercer a função de **Encarregada da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 044/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **HENRIQUE ALEXANDRE GATTO**, para exercer a função de **Superintendente de Viação e Obras Públicas**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 045/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR**, para assinar nos empenhos desta Prefeitura a coluna de **ORDENADOR DE DESPESAS e nos PROCESSOS LICITATÓRIOS**, a autorização de compra, adjudicação e homologação, de conformidade com o que dispõe o Legislação Municipal.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 046/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de designar um Responsável pela Gestão dos Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV.

RESOLVE

Nomear o Senhor **RONAS ATAÍDE PASSOS**, para o cargo de **Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV**, pelo período de até finalizar o Processo Eleitoral de acordo com o artigo 78 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 047/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **MARILENE VIEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Coordenadora de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 048/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **ADMILSON JAIR DOS PRAZERES**, para exercer a função de **Encarregado da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 049/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a letra "a", do inciso II, do artigo 117 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a Senhor **WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 050/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a letra "a", do inciso II, do artigo 117 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a Senhor **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 051/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **MÁRCIA APARECIDA LÚCIO DE GÓES**, para exercer a função de **Encarregada da Proteção Social Básica**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 052/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **ALESSANDRA CAPELIM**, para exercer a função de **Encarregada de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 053/17

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **GISELLE DE LIMA**, para exercer a função de **Coordenadora de Indústria e Comércio**, desta Prefeitura, recebendo

a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.
Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de janeiro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 1.316/16

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2016, o Senhor **JULIANO MALCARNE MARTINI**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Almacarifado da Saúde**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 139/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 21 de dezembro de 2016.

ROSMÉRI FÁTIMA BEVILÁQUA SCHUSTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 999.

PORTARIA Nº 1.321/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2016, a Senhora **ALINE CHAIENNE ROSA NEVES**, que exercia a função de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 662/16.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 21 de dezembro de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 999.

PORTARIA Nº 1.350/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2016, a Senhora **CÍNTIA ALVES FERREIRA**, que exercia a função de **Encarregada de Gabinete**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 825/16.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de dezembro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 999.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br